

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08290514/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **EUZIMAR DO ESPIRITO SANTO BARBOSA**, CPF 366.583.593-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10412919, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 2.181,09
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 436,22
Gratificação Especial de Desempenho (42,7%) - Art.16, Lei nº 12.078/1993 c/c Lei Complementar 270 de 2021	R\$ 931,33
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013	R\$ 250,62
TOTAL	R\$ 3.799,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11612183/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARGARIDA MARIA BRAGA**, CPF 061.935.013-04, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 22, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40345116, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/12/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 21), com efeitos financeiros da referência 22 conforme o art. 4º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 2.546,99
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 382,05
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% -Decreto nº 22.077/1992	R\$ 509,40
Gratificação de Especialização - 50%- Art.20 da Lei nº 12.287/1994	R\$ 1.273,50
TOTAL	R\$ 4.711,94

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00334733/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora **TEREZINHA DE JESUS FROTA**, CPF 15574512300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09505717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/04/2008, processo judicial 3010218-83.2026.8.06.0001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.908/2007	603,04
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 45% (art. 62, inciso V, da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c art. 1º da Lei Estadual nº 13.932/2007)	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	120,61
Gratificação de ExtraClasse de 20% - Lei nº 11.820/1991	120,61
TOTAL	1.206,09

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	983,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	98,30
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	249,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	266,18
TOTAL	1.597,09

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado 09/12/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 11/12/2025, que concedeu aposentadoria ao servidor TEREZINHA DE JESUS FROTA, matrícula 09505717. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.121.536 / 0001 – 04

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

QUADRO 1

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCICIO 2025	EXERCICIO 2024
CIRCULANTE			
Disponibilidades	13	766.496,79	621.063,21
Adiantamentos Concedidos		0,00	4.000,00
Prestações a receber	4	664.823,43	743.019,32
Estoques	4	7.724,06	4.570,76
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		1.439.044,28	1.372.653,29
REALIZÁVEL LONGO PRAZO			
Devedores p/ Vendas Compromissadas		3.162.567,51	3.268.342,41
Outros valores a longo prazo		79.832,95	61.529,92
FCVS a Receber a Longo Prazo		19.518.398,32	25.545.754,21
Cessão de Créditos		363.984.330,01	363.984.330,01
TOTAL ATIVO REALIZ. A L. PRAZO		386.745.128,79	392.859.956,55
PERMANENTE			
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	4	14.198.578,46	14.596.986,91